

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DE TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA NO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, DISCIPLINA DE TEORIA DA HISTÓRIA (B). CANDIDATO INSCRITO: PROFESSOR DOUTOR JORGE LUIS DA SILVA GRESPLAN.

O Professor Doutor Jorge Luis da Silva Gresplan submeteu-se às provas do concurso para a Livre-Docência (Arguição do Memorial, Prova Didática, Prova Escrita e Defesa de Tese) de 31 de maio a 02 de junho de 2017, nos termos da legislação vigente na USP, conforme Edital FFLCH nº 001/2017 de 18/02/2017 (Prot. Nº 17.5.273.8.8).

A Congregação, em reunião ordinária de 20/04/2017, aceitou o pedido de inscrição do candidato Professor Doutor Jorge Luis da Silva Gresplan no concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência no Departamento de História, disciplina de Teoria da História (B), bem como aprovou os seguintes nomes para a constituição da Comissão Julgadora: Titulares: Profs. Drs. Sara Albieri (DH/FFLCH, Titular, Presidente), Gabriel Cohn (DCP/FFLCH, Titular, Aposentado), Luiz Felipe Alencastro (FGV, Titular), Eleutério Fernando da Silva Prado (FEA/USP, Titular), e Wolfgang Leo Maar (UFSCar, Titular). No dia 31 de maio de 2017, às nove horas e trinta minutos, iniciaram-se os trabalhos com a instalação da Comissão Julgadora, a determinação do calendário e a elaboração da lista de pontos para a prova escrita. Às nove horas e cinquenta e cinco minutos, o candidato tomou ciência do calendário e da lista de pontos para a prova escrita, concordando com ambos.

Às dez horas iniciou-se a Arguição de Memorial. O candidato respondeu com toda a propriedade as questões que lhe foram feitas.

Às catorze horas, iniciou-se a Defesa de Tese, apresentada sob o título "FIGURAÇÕES DO MODO DE REPRESENTAÇÃO CAPITALISTA". O candidato apresentou tese marcada pela conjugação de rigorosa erudição com elevada originalidade. O resultado é uma análise aprofundada das fontes renovadas pelo trabalho editorial em andamento do Capital de Karl Marx, e inestimável contribuição para a pesquisa brasileira.

No dia 01 de junho de 2017, às nove horas e cinquenta e cinco minutos, ocorreu o sorteio do ponto e início da prova Escrita (com consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos durante sessenta minutos, após o sorteio). A Prova Escrita, acerca do tema "Metodologia e institucionalização da História do século XIX." foi elaborada no tempo regulamentar, em computador, conforme opção prévia feita pelo candidato, obedecendo ao disposto na Portaria FFLCH nº 08/2017, republicada em 21/02/2017. Às quinze horas, o candidato tomou ciência da lista e sorteou o ponto da Prova Didática.

No dia 02 de maio de 2017, às quinze horas, iniciou-se a prova didática sobre o tema "O conceito da História em Marx" e foi realizada em cinquenta e nove minutos, durante os quais o candidato expôs com clareza, elegância e precisão conteúdos fundamentais relativos ao tema proposto.

Às dezesseis horas e quinze minutos, o candidato fez a Leitura da Prova Escrita. A Comissão Julgadora considerou que o candidato discorreu de maneira criativa e clara sobre o tema sorteado.

Após o término da leitura da Prova Escrita, o Senhor Presidente declarou publicamente a média final de cada um dos examinadores, sendo elas: Profs. Drs Sara Albieri 10,0 (dez inteiros); Gabriel Cohn: 10,0 (dez inteiros); Luiz Felipe Alencastro: 10,0 (dez inteiros); Eleutério Fernando da Silva Prado: 10,0 (dez inteiros); e Wolfgang Leo Maar: 10,0 (dez inteiros).

Diante do exposto, a Comissão Julgadora, tendo em vista que o candidato, Professor JORGE LUIS DA SILVA GRESPLAN, satisfaz às exigências para a Livre-Docência, considera-o habilitado na disciplina de Teoria da História (B), e submete o Relatório Final para apreciação da Congregação.

HOMOLOGADO PELA CONGREGAÇÃO DA FFLCH/USP EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/08/2017.

RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DE TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA NO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, ÁREA DE LÍNGUA E LITERATURA LATINA, DISCIPLINA DE LITERATURA LATINA. CANDIDATO INSCRITO: PROFESSOR DOUTOR MARCOS MARTINHO DOS SANTOS.

O Professor Doutor Marcos Martinho dos Santos submeteu-se às provas do concurso para a Livre-Docência (Arguição do Memorial, Prova Didática, Prova Escrita e Defesa de Tese) de 19 a 21 de junho de 2017, nos termos da legislação vigente na USP, conforme Edital FFLCH nº 001/2017 de 18/02/2017 (Prot. Nº 17.5.268.8.4).

A Congregação, em reunião ordinária de 18/05/2017, aceitou o pedido de inscrição do candidato Professor Doutor Marcos Martinho dos Santos no concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos, área de Língua e Literatura Latina, disciplina de Literatura Latina, bem como aprovou os seguintes nomes para a constituição da Comissão Julgadora: Titulares: Profs. Drs. José Antonio Alves Torrono (DLCV/FFLCH, Titular, Presidente), Jose Luiz Fiorin (Livre-docente, aposentado), Pedro Paulo Abreu Funari (UNICAMP, Titular), Alexander Sens (Georgetown University, Titular) e Jacyntho José Lins Brandão (UFMG, Titular).

No dia 19 de junho de 2017, às oito horas e trinta minutos, iniciaram-se os trabalhos com a instalação da Comissão Julgadora, a determinação do calendário e a elaboração da lista de pontos para as provas Escrita e Didática. Às oito horas e cinquenta e cinco minutos, o candidato tomou ciência do calendário e da lista de pontos para a prova Escrita, concordando com ambos. Às nove horas, iniciou-se a Arguição de Memorial. O candidato respondeu com toda a propriedade as questões que lhe foram feitas. Às catorze horas, iniciou-se a Defesa de Tese, apresentada sob o título "Cinco questões acerca das Fabulae de Higino". A tese busca resolver as questões levantadas pelas Fabulae de Higino. Revela vasta erudição e acuidade na análise textual. Além disso, apresenta uma nova visão sobre o uso e a finalidade dessa obra. Os apêndices trazem a tradução das obras de Higino e de material de apoio para estudos dessas obras mitográficas. A Comissão Julgadora considerou o desempenho acadêmico apresentado na tese plenamente satisfatório às expectativas associadas ao título que postula.

No dia 20 de junho de 2017, às oito horas e cinquenta e cinco minutos, ocorreu o sorteio do ponto e início da prova Escrita (com consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos durante sessenta minutos, após o sorteio). A Prova Escrita, acerca do tema "Aspectos retóricos do Pro Archia de Cícero." foi elaborada no tempo regulamentar, em computador, conforme opção prévia feita pelo candidato, obedecendo ao disposto na Portaria FFLCH nº 08/2017, republicada em 21/02/2017. Às catorze horas, o candidato tomou ciência da lista e sorteou o ponto da Prova Didática.

No dia 21 de junho de 2017, às catorze horas, iniciou-se a prova didática sobre o tema "As artes gramaticais de Donato" e foi realizada em sessenta minutos, durante os quais o candidato expôs com clareza, elegância e precisão, conteúdos fundamentais relativos ao tema proposto. Às quinze horas e quinze minutos, o candidato fez a Leitura da Prova Escrita. A Comissão Julgadora considerou que o candidato discorreu de maneira criativa e clara sobre o tema sorteado.

Após o término da leitura da Prova Escrita, o Senhor Presidente declarou publicamente a média final de cada um dos examinadores, sendo elas: Profs. Drs. Prof. Dr. Jose Antonio Alves Torrono: 10,0 (dez inteiros), Jose Luiz Fiorin: 10,0 (dez inteiros), Pedro Paulo Abreu Funari: 10,0 (dez inteiros), Alexander Sens:

10,0 (dez inteiros) e Jacyntho José Lins Brandão: 10,0 (dez inteiros).

Diante do exposto, a Comissão Julgadora, tendo em vista que o candidato MARCOS MARTINHO DOS SANTOS satisfaz às exigências para a Livre-Docência, considera-o habilitado na área de Língua e Literatura Latina, disciplina de Literatura Latina, e submete o Relatório Final para apreciação da Congregação.

HOMOLOGADO PELA CONGREGAÇÃO DA FFLCH/USP EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/08/2017.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/041/2017 - CONVOCAÇÃO

- A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo comunica a data da realização do Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Cirurgia, com base no programa da Disciplina de Urologia, referente ao Edital ATAC/FM/003/2017.

Candidatos inscritos: nº 1: Dr^o. Sabrina Thalita dos Reis Faria; nº 2: Dr. Leonardo Oliveira Reis.

- INÍCIO DO CONCURSO: 17 de julho de 2017.
- Os candidatos deverão se apresentar às 7h45 do dia 17 de julho de 2017, na Sala "Arnaldo Vieira de Carvalho" ("Sala do C.T.A.", nº 3301), 3º andar do Prédio da Faculdade de Medicina da USP, Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903.

Pelo presente ficam convocados os candidatos e os membros da Comissão Julgadora.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Edital nº 010/2017/FOB(ATAc)
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE DENTÍSTICA, ENDODONTIA E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22/06/2017, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 30/06/2017 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 28/08/2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1233220, com o salário de R\$ 10.670,76 (dez mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos) ao mês, junto ao Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos, nas áreas de conhecimento: Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Área de DENTÍSTICA

1. Avaliação e tratamento de pacientes quanto ao risco à cárie dentária;
2. Indicações e técnicas de restauração com cimento de ionômero de vidro;
3. Tratamento de lesões cáries incipientes. Restaurações minimamente invasivas;
4. Proteção direta e indireta do complexo dentino-pulpar;
5. Etiologia e tratamento das lesões cervicais de origem não cáries;
6. Comportamento clínico de restaurações de amálgama;
7. Princípios biomecânicos dos preparos de cavidades e restaurações de classes I e II para restaurações diretas de resina composta;
8. Princípios biomecânicos dos preparos de cavidades e restaurações de classes III, IV e V para restaurações diretas de resina composta;
9. Comportamento clínico das restaurações de resina composta;
10. Restauração de dentes anteriores fraturados;
11. Fundamentos de estética em Dentística Restauradora;
12. Etiologia e tratamento dos diastemas dentários;
13. Clareamento de dentes polpados e despolpados: técnicas e equipamentos;
14. Facetas laminadas diretas e indiretas: fundamentos e técnicas;
15. Reconstruções coronárias diretas e indiretas;
16. Fundamentos de Oclusão aplicáveis à Dentística Restauradora;
17. Materiais e técnicas de moldagem;
18. Princípios biomecânicos e técnicas de preparo para restaurações indiretas parciais;
19. Princípios biomecânicos e técnicas de preparo para coroas totais;
20. Cimentação adesiva para sistemas cerâmicos livres de metal.

Área de ENDODONTIA

1. Materiais obturadores de canais radiculares;
2. Medicação intracanal;
3. Diagnóstico das alterações pulpo-parendodontônicas;
4. Tratamento das alterações pulpares e periapicais.

Área de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

1. Fundamentos de adesão aos substratos dentais: esmalte e dentina;
2. Cerâmicas odontológicas;
3. Resinas compostas;
4. Materiais de proteção do complexo dentino-pulpar.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da FOB-USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital. O memorial deverá seguir o roteiro para a elaboração de memoriais destinados aos concursos docentes da FOB-USP, disponível na página http://web.fob.usp.br/www2/uttl/atacad/ROTEIRO_ELABORACAO_DE_MEMORIAL_FOB-USP.pdf

- II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor;
- V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá

tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória)
I) prova escrita – peso 3 (três)
2ª fase
II) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4 (quatro)

III) prova didática - peso 3 (três)

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

1 – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório
4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3 (três).

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao Concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, à Al. Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75 – Vila Universitária – Bauru - SP - telefone: (14) 3235- 8280 – e-mail: academica@fob.usp.br

Edital N. 011/2017/FOB(ATAc)
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE

LIVRE-DOCÊNCIA JUNTO À FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU DA USP.

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22.06.2017, estarão abertas as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas visando a Obtenção do Título de Livre Docente, de acordo com a legislação vigente nos termos do Estatuto da USP, Regimento Geral da USP e Regimento da FOB/USP, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo, durante o mês de JULHO de 2017, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 9h às 11h e das 14h às 16h, junto aos seguintes Departamentos:

- 1) Ciências Biológicas (Disciplinas de Fisiologia);
- 2) Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos (Disciplinas de Dentística; Endodontia e Materiais Odontológicos);
- 3) Cirurgia, Estomatologia, Patologia e Radiologia (Disciplinas de Cirurgia; Estomatologia; Patologia e Radiologia);
- 4) Fonoaudiologia (Área de Fissura Labiopalatina e Disfunção Velofaríngea);
- 5) Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva (Disciplinas de Odontopediatria; Ortodontia; Metodologia de Pesquisa e Estatística; Saúde Coletiva; Odontologia Preventiva; Orientação Profissional; Deontologia e Odontologia Legal) e
- 6) Prótese e Periodontia (Disciplinas de Prótese Total; Prótese Parcial Removível; Prótese Parcial Fixa e Periodontia).

1. INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo, sito à Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75, Vila Universitária, Bauru – SP. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar REQUERIMENTO (disponível na Assistência Técnica Acadêmica da FOB e no endereço eletrônico <http://www.fob.usp.br/concursos-e-editais>), dirigido à Diretora da Faculdade, contendo dados pessoais e a área de conhecimento (disciplina) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I- Prova de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);

II- Título de eleitor (original e cópia);

III– RG ou, no caso de candidato estrangeiro, RNE ou passaporte (original e cópia);

IV- Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela Universidade de São Paulo, por ela reconhecido ou de validade nacional (original e cópia);

V- Dez exemplares de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;

VI- Memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos. No memorial, o candidato ainda deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino. O Memorial deverá seguir o "Roteiro para Elaboração de Memorial para Inscrição de Candidatos a Concursos da Carreira Docente na FOB/USP", aprovado pela Congregação em 18.09.2008 (disponível na Assistência Técnica Acadêmica da FOB e no endereço eletrônico http://web.fob.usp.br/www2/uttl/atacad/ROTEIRO_ELABORACAO_DE_MEMORIAL_FOB-USP.pdf)

Parágrafo 1º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidos nos incisos I, II e III.

Parágrafo 2º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos I e II, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. Na instalação da Comissão Julgadora para o cumprimento do calendário de provas, o candidato deverá apresentar os comprovantes originais, ou cópias autenticadas, das atividades referidas em seu memorial de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada com a respectiva peça da documentação. O candidato deverá entregar a documentação acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

2. PRAZO PARA REALIZAÇÃO

O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de 120 dias, a contar da aceitação da inscrição, e será regido de acordo com o disposto no Estatuto da Universidade de São Paulo, Regimento Geral da Universidade de São Paulo e Regimento da Faculdade de Odontologia de Bauru.

3. PROVAS

O concurso de Livre-Docência consta de:

I - Prova escrita: peso 2 (dois);

II - Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela: peso 3 (três);

III - Julgamento do memorial com prova pública de arguição: peso 3 (três);

IV - Avaliação didática: peso 2 (dois).

4. PROVA ESCRITA

A prova escrita será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV – as anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI – cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. DEFESA DE TESE

Na defesa pública de tese ou de texto elaborado os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente, sendo realizada de acordo com o artigo 170 do Regimento Geral da USP.

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

6. JULGAMENTO DO MEMORIAL

O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos. O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I- Produção científica, literária, filosófica ou artística;

II- Atividade